



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução do Conselho de Ministros n.º 75-A/96:

Estabelece as quantidades de acções da Portugal
Telecom, S. A., a alienar na 2.ª fase do processo
de privatização

1268-(2)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 75-A/96

O Decreto-Lei n.º 34-A/96, de 24 de Abril, que regulou a 2.ª fase do processo de privatização do capital social da Portugal Telecom, S. A., conferiu ao Conselho de Ministros, nos termos da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril, a competência para, mediante resolução, estabelecer as condições necessárias à concretização daquele processo.

No exercício dessa competência, o Conselho de Ministros regulamentou, através da Resolução n.º 67-A/96, de 10 de Maio, diversos aspectos das operações de venda previstas no decreto-lei supracitado.

Torna-se agora necessário definir as quantidades de acções a alienar, quer mediante a oferta pública de venda, quer mediante a venda directa, assim como fixar as quantidades de acções destinadas a cada uma das reservas criadas no âmbito daquela oferta pública de venda.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — A oferta pública de venda a que se refere o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34-A/96, de 24 de Abril, terá por objecto um lote de 11 000 000 de acções, nas quais se incluem as das reservas mencionadas nos n.ºs 2 a 4 da presente resolução.

2 — A reserva para trabalhadores, pequenos subscritores e emigrantes a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º

do Decreto-Lei n.º 34-A/96, de 24 de Abril, constará de um lote de 7 500 000 acções, o qual será dividido em dois sublotos, conforme o previsto no n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 67-A/96, de 10 de Maio, sendo 3 500 000 acções oferecidas à aquisição por trabalhadores e 4 000 000 de acções oferecidas à aquisição por pequenos subscritores e emigrantes.

3 — O lote de acções reservado para a aquisição por obrigacionistas da TP e dos TLP e por detentores de títulos de participação dos CTT e dos TLP, nos termos do n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 67-A/96, de 10 de Maio, será constituído por 300 000 acções.

4 — O lote de acções reservado para a aquisição pelo público em geral, referido na parte inicial do n.º 23 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 67-A/96, de 10 de Maio, será constituído por 3 200 000 acções.

5 — O lote de acções referido na parte inicial do n.º 29 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 67-A/96, de 10 de Maio, respeitante à operação de venda directa prevista no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34-A/96, de 24 de Abril, será constituído por 26 350 000 acções.

6 — A presente resolução entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros, 23 de Maio de 1996. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 18\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICAS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30